

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 62a. SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN EX OLYMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros João Romeiro Neto, Pery Constant Bevilacqua, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Ernesto Geisel, Eraldo Gueiros Leite, João Mendes da Costa Filho e os Ministros convocados Waldemar Tôrres da Costa, G.A. de Lima Tôrres e Heitor Plaisant Filho.

Licenciados os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Sylvio Monteiro Noutinho.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

29 607 - Guanabara. Relator: Ministro Ernesto Geisel. Paciente: Haroldo da Silva Machado Botelho. Impetrante: H.F. Sobral Pinto, adv.- Prejudicado. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

29 586 - São Paulo. Relator: Ministro Pery Bevilacqua. Paciente: Celso Iwao Kinjo. Impetrante: Dácio A. Arruda, adv.- Unânimemente negada a Ordem. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

29 603 - Guanabara. Relator: Ministro Heitor Plaisant. Pacientes: Silvio Batista Mauro, Helio Gomes da Silva, Herminio Pinheiro Lessa. Impetrante: Luiz Jacson Wargas, adv.- Caída a Preliminar de converter em diligência, contra os votos dos Ministros Pery Bevilacqua e João Mendes. Foi denegada a Ordem contra o voto do Ministro Pery Bevilacqua que concedia por não ter sido feita a comunicação que a Constituição exige. (NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

EMBARGOS DA AÇÃO ORIGINÁRIA Nº 31 - GUANABARA

Relator: Ministro Romeiro Neto. Revisor: Ministro Armando Perdigão. Embargante: Gen Div. R/1 Israel Cândido Velho, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 208 do CPM; Cap Wilson Fraga, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 229 do CPM; e o civil Floriano Fernandes Bragança, condenado a três anos de reclusão, incurso no art 229, § 1º, do CPM.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar, de 6 de junho de 1967.- Por maioria, o Tribunal desprezou os Embargos opostos pelo Cap. Wilson Fraga, para confirmar o Acórdão embargado, tendo os Ministros Heitor Plaisant e Waldeck Vampré recebido em parte para reduzir para 1 ano e 6 meses, como incurso no artigo 208; por maioria foram recebidos os Embargos, em parte, para reduzir a pena imposta ao Gen Israel Cândido Velho para 1 ano e 6 meses, contra os votos dos Ministros Armando Perdigão, João Mendes, Lima Tôrres e Pery Bevilacqua que desprezavam os embargos.- Por maioria, foram recebidos, em parte, os embargos para reduzir a pena imposta a Floriano Fernandes Bragança para 6 meses, como incurso no § 2º do art 229 do CPM por desclassificação, contra os votos dos Ministros Romeiro Neto, Armando Perdigão, Ernesto Geisel, Terra Ururahy, João Mendes, e José Bezerra Filho, que desprezavam os Embargos; os Ministros Figueiredo Costa

(Cont. da ata da 62a. sessão, em 23 de agosto de 1968)

Lima Tôrres e Pery Bevilaqua absolviam. (Na fixação da pena, quanto a este último Embargante, foi aplicada a regra constante do art 49 do R.I., tendo em vista não ter havido maioria pela diversidade de votos apurados).- Funcionaram no feito o Vice-Almirante Waldeck Lisboa Vampré, convocado para preencher a vaga aberta com o falecimento do Ministro Saldanha da Gama e o Auditor Corregedor em exercício, Dr José Bezerra Filho, convocado para substituir o Ministro Gueiros Leite que se declarou impedido. (Usaram da palavra os Drs Edgar de Pinto Lima, Sussekind de Moraes Rego e Mário S. de Mendonça e o Dr PGJM). -

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com os seguintes pro - cessos em mesa:

HABEAS-CORPUS 29 551(TU)-Com vista ao Min. Waldemar Tôrres.
29 542(LT) - 29 394(LT) - 29 585(RN) - 29 435(HF) - 29 433(HF)
29 539(HF) - 29 449(HF) - 29 573(JM) - 29 560(FC) - 29 591(GM)
29 595(PB) - 29 605(GM) - 29 594(LP) - 29 596(CM) - 29 598(HF)
29 610(LT).

RECURSO CRIMINAL 4 325(WT) - INQUÉRITO 149(RN)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 5(LT) -

REPRESENTAÇÕES 831(RN) - 835(LP) - 837(WT)

REVISÃO CRIMINAL 1.072(WT/TU)

APELAÇÕES:

36 751(WT/EG)-2a./aer	1369
36 777(FC/GL)-3a./3a.	19
36 771(WT/PB)-Aud/7a.	13
36 779(LP/GL)-1a./2a.	31
36 800(TU/RN)-Aud/5a.	120
36 795(PB/RN)-2a./3a.	8
36 760(WT/CN)-Aud/5a.	419
36 783(RN/AP)-2a./1a.	7731
36 785(HF/GL)-3a./1a.	20
36 791(RN/PB)-Aud/5a.	430
36 811(EG/RN)-2a./1a.	958
36 802(CN/WT)-Aud/4a.	32
36 797(GL/FC)-2a./Aer	338
36 739(GL/TU)-Aud/8a	279
36 807(RN/HF)-Aud/8a.	56
36 808(LT/GM)-1a./Aer	15
36 665(LT/FC)-2a./Aer	1405
36 718(LT/FC)-1a./1a.	40
36 816(FC/WT)-2a./Aer	8744
36 736(LP/WT)-Aud/9a	8

